



---

## **EDITAL**

---

N.º 1147 / 2018      Data: 05/03/2018      Processo: 2018/450.10.013/11

### **Gestão de combustível em faixas da rede secundária - rede viária municipal**

**António Miguel Cabedal Borges, Presidente da Câmara Municipal de Sardoal,**

TORNA PÚBLICO, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no que diz respeito à execução das Faixas de Gestão de Combustível, que os serviços do Município de Sardoal irão realizar, no ano de 2018, ações de gestão de combustível nas faixas da rede secundária, sob a rede viária, conforme o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumprindo os critérios definidos no Anexo ao diploma legal em causa. As ações irão decorrer nas quatro freguesias do concelho de Sardoal, sendo as mesmas realizadas numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária numa largura não inferior a 10 metros, conforme plantas em anexo.

Os proprietários e outros produtores florestais são, de acordo com o diploma legal referido anteriormente, obrigados a facultar aos serviços do Município, ou a empresa por ele mandatada, os necessários acessos aos terrenos a intervencionar, podendo, se assim o entenderem, acompanhar os referidos trabalhos no local.

Até 31 de março de 2018, podem os proprietários efetuar a referida gestão de combustível, removendo os materiais sobrantes, devendo, para o efeito, fornecer essa informação ao Gabinete Técnico Florestal, através dos contatos abaixo descritos. Após essa data, aquando da execução dos trabalhos por parte do Município, os produtos serão retirados por forma a concluir a execução da mesma.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia, sito na Tapada da Torre, Quartel dos Bombeiros Municipais de Sardoal, ou através dos contatos 241850050 ou [gtf@cm-sardoal.pt](mailto:gtf@cm-sardoal.pt).

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet [www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt).

O Presidente da Câmara,